



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: nº 8/2024-007 SEMSA

1º Termo de Apostilamento aos contratos n.os: 20250198, 20250199, 20250200, 20250201, 20250202, 20250203, 20250204, 20250205, 20250206, 20250207, 20250209 e 20250218

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e reestruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS Tropical, pertencente à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação deste Controle Interno da presente solicitação de apostilamento dos contratos n.os: 20250198, 20250199, 20250200, 20250201, 20250202, 20250203, 20250204, 20250205, 20250206, 20250207, 20250209 e 20250218, oriundo do procedimento licitatório registrado sob o nº. 8/2024-007 SEMSA, no que tange a **mudança na dotação orçamentária**.

Em tempo, cabe mencionar quanto a sua legalidade, pertinência e ditames legais, **serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico**.

2. CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno - CI, ao tempo em que a Lei nº 4.293/2005, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia da formalização do procedimento a que está submetida esta Controladoria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em Auditoria Própria.

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

Assim, tendo em vista que o procedimento em análise implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.



3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A presente processo é composto por 08 volumes com páginas numeradas cronologicamente, destinando a presente análise iniciando a partir da solicitação do **1º termo de apostilamento para alterações na dotação orçamentária dos contratos n.os: 20250198, 20250199, 20250200, 20250201, 20250202, 20250203, 20250204, 20250205, 20250206, 20250207, 20250209 e 20250218**, sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- 1) **Memorando Interno nº. 0297/2025 - GCP/SEMSA** emitido em 13 de março de 2025 pela Sra. Juliana Silva Paiva - Gerente de Contratações Públicas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto nº 024/2025), encaminhado à Diretoria Financeira e Fundo Municipal de Saúde - DFFMS/SEMSA, solicitando nova indicação de dotação orçamentária, fls. 3752/3753;
- 2) Para comprovação da disponibilidade orçamentária, foi juntado aos autos a **Indicação do Objeto e do Recurso** de cada contrato, assinadas pelas autoridades competentes: Sr. Paulo Patrick Lima Potrich (Gerente Orçamentário, Portaria nº. 80/2025); Sr. Fabiano Cássio Gama Santos (Diretor Financeiro, Portaria nº. 14/2025) e Sr. Marcos Vinicius Soares dos Santos (Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 6/2025) indicando as rubricas correspondentes;
- 3) **Memorando Interno nº. 0372/2025 - GCP/SEMSA** emitido em 01 de abril de 2025 pela Sra. Juliana Silva Paiva - Gerente de Contratações Públicas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto nº 024/2025), encaminhado à Diretoria Administrativa da SEMSA, solicitando **apostilamento para alterações na dotação orçamentária** dos Contratos n.os: 20250198, 20250199, 20250200, 20250201, 20250202, 20250203, 20250204, 20250205, 20250206, 20250207, 20250209 e 20250218;
 - **Justificativa:** *"Justifica-se o presente pleito tendo em vista que, verificou-se que as dotações informadas nos autos para viabilizar a emissão dos contratos decorrentes do presente certame, bem como os contratos, abaixo listados, que já foram formalizados do referido processo em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA, constavam atrelados à Classificação Funcional 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, quando estes deveriam estar vinculados à Classificação Funcional 10 122 4040 1.054 Investimento em Saúde / Fonte: 16010000 - Transferência SUS - Bloco de Estruturação (Emenda Parlamentar 202330820003), em conformidade com o MEMORANDO Nº 067/2025-GERENCIA ORÇAMENTÁRIA/DIRETORIA FINANCEIRA-SEMSA encaminhado em 06/02/2025 para esta Gerência, que dispõe da indicação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente com utilização da Emenda Especial 202330820003-DELEGADO EDER MAURO."*
- 4) **Despacho** emitido em 01 de abril de 2025 pela Sra. Juliana Silva Paiva - Gerente de Contratações Públicas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto nº 024/2025), encaminhado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SEMSA, solicitando **apostilamento para alterações na dotação orçamentária** dos Contratos abaixo relacionados:



Empresa Contratada	Contrato firmado (n°)	Valor Global do Contrato
A L F SILVA & CIA LTDA	20250198	R\$ 16.067,53
AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	20250199	R\$ 19.800,00
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	20250200	R\$ 2.299,29
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20250201	R\$ 2.020,00
GLPA LICITACOES LTDA	20250202	R\$ 6.995,00
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	20250203	R\$ 488,60
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20250204	R\$ 160,00
P G LIMA COM LTDA	20250205	R\$ 58.707,18
P P F COM E SERV LTDA	20250206	R\$ 3.605,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	20250207	R\$ 6.200,48
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	20250209	R\$ 7.525,00
WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	20250218	R\$ 12.975,00

- 5) **Memorando Interno nº. 135/2025 - GAB/SEMSA** emitido em 01 de abril de abril de 2025 pelo Sr. Marcos Vinicius Soares dos Santos – Secretário Municipal de Saúde (Decreto nº 006/2025), encaminhado à Gerência de Contratações Públicas da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando: “(...) *mudança da dotação orçamentária, prevista na cláusula décima terceira dos contratos em questão, e a possibilidade legal de sua realização, por simples apostila, pela Administração, nos termos do Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.*”;
- 6) **Portaria nº 024**, de 03 de janeiro de 2025 que nomeia a servidora Sra. Juliana Silva Paiva, assessor especial I, DEC. 151/2025, para exercer a função de Gerente de Contratações Públicas da SEMSA;
- 7) **Minuta do Primeiro Termo de Apostilamento** para alteração na dotação orçamentária referente aos contratos n.os: 20250198, 20250199, 20250200, 20250201, 20250202, 20250203, 20250204, 20250205, 20250206, 20250207, 20250209 e 20250218, com as com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, amparo legal e ratificação das demais cláusulas do contrato conforme Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 8) **Despacho** emitido em 02 de abril de 2025 pela Sra. Juliana Silva Paiva – Gerente de Contratações Públicas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto nº 024/2025), encaminhado à Central de Licitações e Contratos;
- 9) **Despacho** emitido em 02 de abril de 2025 pelo Sr. André Luiz Silva Conceição – Coordenador da Central de Licitações e Contratos, encaminhado a esse Controle Interno;

4. ANÁLISE

O apostilamento difere do termo aditivo na medida em que este último se ocupa da formalização das alterações nas cláusulas contratuais inicialmente ajustadas. Vale dizer, aplica-se em face da necessidade de aditar, ou seja, alterar aquilo que foi inicialmente pactuado.

Apostila constitui instrumento dirigido instituir modificações mais simples no bojo do contrato, as quais, inclusive, decorrem das próprias cláusulas condições firmadas entre as partes por meio dos
Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



dispositivos contratuais. Serve, então, para registrar situações que não provoquem alteração das denominadas bases objetivas do contrato, assim entendidas as principais cláusulas condições que conferem existência relação jurídica obrigacional de natureza contratual (partes, objeto, preços, forma de pagamento, prazos, entre outras).

A Lei 14.133 traz, no artigo 136, as situações em que o apostilamento poderá ser utilizado. Transcreve-se o dispositivo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Pela redação do *caput* do artigo supratranscrito, percebe-se que existem hipóteses de uso do apostilamento que não estão descritas na lei, já que o dispositivo se utiliza da locução “como nas seguintes situações”, a denotar, portanto, que podem surgir situações em que o apostilamento também seja aplicável. Ademais, o inciso IV dispõe sobre o uso do apostilamento para empenho de dotações orçamentárias.

Diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato.

Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

O Tribunal de Contas da União esclarece conceito às características da apostila no seu manual *Licitações Contratos: orientações básicas*:

“Apostila anotação ou registro administrativo que pode ser: feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido”.



Vê-se, portanto, que finalidade da lei estabelecer maior formalidade apenas para aqueles contratos de maior vulto, bem como para modificações que se qualifiquem como verdadeiras alterações contratuais.

Alteração da Cláusula Orçamentária do Contrato

O inciso VIII do artigo 92 da Lei 14.133/2021, prevê como cláusula necessária em qualquer contrato "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

No caso em apreço, observamos que fora requerido alteração da cláusula décima terceira dos contratos, nos seguintes termos: "Justifica-se o presente pleito tendo em vista que, verificou-se que as dotações informadas nos autos para viabilizar a emissão dos contratos decorrentes do presente certame, bem como os contratos, abaixo listados, que já foram formalizados do referido processo em sua **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA, constavam atrelados à Classificação Funcional 1701.103014037.2.342 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, quando estes deveriam estar vinculados à Classificação Funcional 10 122 4040 1.054 Investimento em Saúde / Fonte: 16010000 - Transferência SUS - Bloco de Estruturação (Emenda Parlamentar 202330820003), em conformidade com o MEMORANDO N° 067/2025-GERENCIA ORÇAMENTÁRIA/DIRETORIA FINANCEIRA-SEMSA encaminhado em 06/02/2025 para esta Gerência, que dispõe da indicação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente com utilização da Emenda Especial 202330820003-DELEGADO EDER MAURO."**

Dessa forma fora requerido alteração na dotação orçamentária dos contratos abaixo relacionados:

Empresa: A L F SILVA & CIA LTDA
Contrato: 20250198
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 08
Saldo Orçamentário: R\$ 4.754.458,13
Valor Estimado: R\$ 16.067,53
Saldo Final: R\$ 4.738.390,60

Empresa: AUDISERVICE - ASSIST. DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Contrato: 20250199
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 08
Saldo Orçamentário: R\$ 4.754.458,13
Valor Estimado: R\$ 19.800,00
Saldo Final: R\$ 4.718.590,60

Empresa: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA
Contrato: 20250200
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 34
Saldo Orçamentário: R\$ 4.718.590,60
Valor Estimado: R\$ 2.299,29
Saldo Final: R\$ 4.716.291,31

Empresa: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: 20250201
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 04
Saldo Orçamentário: R\$ 4.501.758,60
Valor Estimado: R\$ 2.020,00
Saldo Final: R\$ 4.499.738,60

Empresa: GLPA LICITACOES LTDA
Contrato: 20250202
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 12
Saldo Orçamentário: R\$ 4.704.164,85
Valor Estimado: R\$ 6.995,00
Saldo Final: R\$ 4.697.169,85

Empresa: LIFE PAR DISTRIBUIDORA LTDA
Contrato: 20250203
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 08
Saldo Orçamentário: R\$ 4.689.644,85
Valor Estimado: R\$ 488,60
Saldo Final: R\$ 4.689.156,25

Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato: 20250204
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 08
Saldo Orçamentário: R\$ 4.689.156,25
Valor Estimado: R\$ 160,00
Saldo Final: R\$ 4.688.996,25

Empresa: P G LIMA COM LTDA
Contrato: 20250205
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 42
Valor Estimado Sub Elemento: R\$ 53.322,38
Sub Elemento: 08
Valor Estimado Sub Elemento: R\$ 5.384,80
Saldo Orçamentário: R\$ 4.663.236,26
Valor Estimado: R\$ 58.707,18
Saldo Final: R\$ 4.604.529,08

Empresa: P P F COM E SER V LTDA
Contrato: 20250206
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10 122 4040 1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 42
Valor Estimado Sub Elemento: R\$ 3.180,00
Sub Elemento: 08
Valor Estimado Sub Elemento: R\$ 425,00
Saldo Orçamentário: R\$ 4.604.529,08
Valor Estimado: R\$ 3.605,00
Saldo Final: R\$ 4.600.924,08

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 14h
Endereço: Bairro Beira Rio I, ao lado da SEMOB
Telefones: (94)3327-7414
E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br



Empresa: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato: 20250207
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.122.4040.1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 42
Valor Estimado Sub Elemento: R\$ 5.423,79
Sub Elemento: 08
Valor Estimado Sub Elemento: R\$ 776,69
Saldo Orçamentário: R\$ 4.587.444,08
Valor Estimado: R\$ 4.200,48
Saldo Final: R\$ 4.581.243,60

Empresa: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Contrato: 20250209
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.122.4040.1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 08
Saldo Orçamentário: R\$ 4.697.169,85
Valor Estimado: R\$ 7.525,00
Saldo Final: R\$ 4.689.644,85

Empresa: WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA IN. LTDA
Contrato: 20250218
Exercício: 2025

NOVA DOTAÇÃO:
Exercício: 2025
Classificação Institucional: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.122.4040.1.054 - Investimento em Saúde
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub Elemento: 42
Saldo Orçamentário: R\$ 4.514.733,60
Valor Estimado: R\$ 12.975,00
Saldo Final: R\$ 4.501.758,60

Nota-se, portanto que houve alteração instituindo apenas um registro administrativo de modificação contratual que não alterou a essência da avença, tampouco modificou as bases contratuais. A transferência do saldo do contrato com a respectiva indicação da fonte orçamentária caracteriza-se como questão atinente ao âmbito interno da Administração Pública, sendo, por isso, admitida sua formalização por meio de simples apostila.

Destaca-se que a análise foi restrita aos pontos informados pela Autoridade Competente, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, técnicos e/ou discricionários.

5. CONCLUSÃO

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Apostilamento, ao contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas **relacionadas acima** por tratar-se de ato meramente de expediente para controle dos custos do ajuste, considero sua regularidade.

Por fim, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 03 de abril de 2025.

Álvia Neta
Álvia Cortez de Lucena Neta
Agente de Controle Interno
Decreto nº. 1201/2019

Melina Pereira Caiado
Melina Pereira Caiado
Controladora Geral do Município
Decreto nº. 019/2025